



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.849/PMC/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PIONEIRA, inscrita no CNPJ 10.450.935/0001-23, situada na Linha 06, Lote 44, Gleba 06, zona rural, neste município de Cacoal-RO, de 30 (trinta) cadeiras escolares em madeira de tombamentos n. 52691 à 52720 e 30 (trinta) mesas escolares em madeira de tombamentos n. 52721 à 52750, para atender a referida associação, visando melhorar as condições de desenvolver as atividades e dar maior conforto aos sócios e convidados.

Art. 2º O valor total da presente doação é de R\$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822